



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.414 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	2
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP - CPL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
5º TERMO ADITIVO AO CT 019/2020 - AUTO POSTO BURITI LTDA	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
CT 008/2025 - COMERCIAL CENTERGÁS LTDA	3
CT 009/2025 - RAINHA DO GÁS LTDA	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	4
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO	4
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ADESÃO ARP	4
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	6
EDITAL	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021-SEMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	7
EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	7
EXTRATO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	7
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	8
EDITAL	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) BAIRRO BACURI – IMPERATRIZ - MA	8
Secretaria de Segurança Pública Integrada	12
PORTARIA	12
PORTARIA Nº 009/2025-PGM/CGMI	12
PORTARIA Nº 010/2025-PGM/CGMI	13



GABINETE DO PREFEITO - GAP**PORTARIA****PORTARIA Nº 4.414 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 4.414 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear ELAINE LEITE CARVALHO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.903.863-** para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/09/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: gmob05db7v20250916160925

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025 - SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA,

torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, sem motorista, com seguro total e sem franquia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 03 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar – Pregoeira

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: n8uaekdndgd20250916130950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****5º TERMO ADITIVO AO CT 019/2020 - AUTO
POSTO BURITI LTDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020 - SEAMO, firmado em 01/07/2020, com a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA, contratada de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível (Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal (Administração Geral). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do Contrato nº 019/2020 – SEAMO por mais 03 (três) meses, contados a partir de 02.07.2025 ou até a conclusão do procedimento licitatório, em valores proporcionais ao período prorrogado. FUNDAMENTO

LEGAL: Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo
02.04.00.0329/2024–SEAMO. MODALIDADE: Adesão à
Ata de Registro de Preços nº 001/PP/047/2019, realizada
pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA. VIGÊNCIA:
02/07/2025 à 30/09/2025 VALOR DO CONTRATO: O
valor da contratação será de R\$ 1.197.798,19 (um milhão
cento e noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais
e dezenove centavos), proporcional ao período prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de
Administração e Modernização 02.04.00.04.122.0029.2077.
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades e Projetos
da Secretaria. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha:
126. Fonte: 1.500.00 001.001. Valor R\$ 330.620,74
(trezentos e trinta mil seiscentos e vinte reais e setenta e
quatro centavos). 02.22 - Fundo Municipal de Trânsito e
Transportes - FUNTRAN. 02.22.00.26.122.0070.2.724.
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades e Projetos
do FUNTRAN. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ficha: 1722. Fonte: 1.500.00-008 001 – FUNTRAM. Valor
R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). 02.18 -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
02.18.00.08.122.0155.2655. Projeto/Atividade: Manutenção
dos Serviços de Prot. E Atendimento Integral à Família
(PAIF) e no âmbito dos Centros de Ref. de Assist. Social –
CRAS. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 660.
Valor R\$ 223.741,47 (duzentos e vinte e três mil setecentos
e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). 02.08 -
Secretaria Municipal de Educação.
02.08.00.12.361.001.2118.0000. Projeto/Atividade:
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos
da Secretaria. 3.3.90.30.00– Material de Consumo. Ficha:
336 Fonte: 1.500.00.001.001 – MDE. Valor R\$
458.435,98 (quatrocentos e cinquenta e oito mil
quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito
centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025.
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Signatários: Pela
Contratante: RÔMULO DA SILVA ANDRADE, RG nº.
0227724620020 SESP/MA e CPF/MF nº. ***.480.033-**,
Secretário Municipal de Administração e Modernização,
DEGGILA PATRICIA BARROS SLVA PONTES, RG nº
01330211323 SSP/MA e CPF nº ***.302.143-**,
Ordenadota de Despesa da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, ELIUDE PEREIRA SALES, RG
nº. 0188563520013 SSP/MA e CPF/MF nº.

***.081.783-**, Superintendente de Trânsito e Transportes,
GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, RG nº. 0065592930
SSP/MA e CPF/MF nº. ***.673.223-**, Secretária
Municipal de Educação e, pela Contratada, ROBERTO
FONSECA SILVA, RG nº 163339862001 GEJUSP/MA e
CPF nº ***.568.583-**, Imperatriz/MA, 01 de julho de
2025. Rômulo da Silva Andrade Secretário de
Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: \$IFnJAr4S0Vf

EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2025 - COMERCIAL CENTERGÁS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo
nº 02.04.00.0082/2025 - SEAMO Pregão Eletrônico nº
005/2025 - CPL Contrato nº 008/2025 - SEAMO Objeto:
Registro de Preços para eventual e futura contratação de
empresa especializada no fornecimento de recargas e
aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45,
bem como os insumos necessários para a sua instalação e
manutenção, para atender às demandas da Prefeitura
Municipal de Imperatriz/MA, pelo prazo de 12 meses.
Contratado(a): COMERCIAL CENTERGÁS LTDA,
CNPJ/MF nº 37.140.525/0001-32 Endereço: RUA
FREDERICO LEDA, 1741, Centro, Bacabal, Maranhão
Email: lev.licitacao1@gmail.com – Contato: (98)
99221-3385 Marcia Cristina Cutrim Paiva, CPF nº
253.606.803-00 Contratante: SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº
06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº
1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do
Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de
Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva
Andrade Gestor de Contrato: Sra. Elisabete Silva Fran ça
Fiscal de Contrato: Sr. Thaylon de Paiva Santos Vigência:
12/09/20225 a 12/09/2026. Valor do Contrato: R\$
10.300,00 (dez mil e trezentos reais) Dotação
Orçamentária: UNIDADE:
02.04.00.04.122.0029.2077.0000PROJETO/ATIVIDADE:
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE:
1.500.00-001.001 FICHA: 126 VALOR R\$ 8.500,00
(oito mil e quinhentos reais) UNIDADE:
02.04.00.04.122.0029.2077.0000PROJETO/ATIVIDADE:

Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE:
1.500.00-001.001 FICHA: 132 VALOR R\$ 1.800,00
(um mil e oitocentos reais) Imperatriz-MA, 12 de
setembro de 2025. Sr. Rômulo da Silva Andrade
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: tz15kpog1k820250916080941

CT 009/2025 - RAINHA DO GÁS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo
nº 02.04.00.0082/2025 - SEAMO Pregão Eletrônico nº
005/2025 - CPL Contrato nº 009/2025 - SEAMO Objeto:
Registro de Preços para eventual e futura contratação de
empresa especializada no fornecimento de recargas e
aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45,
bem como os insumos necessários para a sua instalação e
manutenção, para atender às demandas da Prefeitura
Municipal de Imperatriz/MA, pelo prazo de 12 meses.
Contratado(a): RAINHA DO GÁS LTDA, CNPJ/MF nº
41.856.942/0001-99 Endereço: LAMENDA
TIRADENTES, 3340, Caiçara, Castanhal, Pará Email:
rainhadogas11@gmail.com - Contatao: (91) 98067-0600
Laurênia Araújo de Sousa, CPF nº 262.622.742-00
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16,
localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara,
Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato,
representado pelo Secretário de Administração e
Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade Gestor de
Contrato: Sra. Elisabete Silva França Fiscal de Contrato:
Sr. Thaylon de Paiva Santos Vigência: 15/09/20225 a
15/09/2026. Valor do Contrato: R\$ 4.039,20 (quatro mil
trinta e nove reais e vinte centavos) Dotação Orçamentária:
UNIDADE: 02.04.00.04.122.0029.2077.0000
PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades e
Projetos da Secretaria NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39.00 FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 132
VALOR R\$ 4.039,20 (quatro mil trinta e nove reais e vinte
centavos) Imperatriz-MA, 15 de setembro de 2025.
Sr. Rômulo da Silva Andrade Secretário Municipal de
Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: rac1fecbdwl20250916080931

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ADESÃO ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.18.00.028/2025.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025.
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S): SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para
Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene Para
Atender as Necessidades da Secretaria da Desenvolvimento
Social de Imperatriz – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art.
86, §2º da Lei 14.133/21. VALOR TOTAL: R\$ 638.726,35
(seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais
e trinta e cinco centavos). CONSIDERANDO que a
documentação e informações colacionadas aos autos do
processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na
Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - O órgão ou entidade
gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo
licitatório, para fins de registro de preços, realizar
procedimento público de intenção de registro de preços
para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo
mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros
órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a
estimativa total de quantidades da contratação. “Se não
participarem do procedimento previsto no caput deste
artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro
de preços na condição de não participantes, observados os
seguintes requisitos:”. CONSIDERANDO a manifestação
favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao
atendimento dos requisitos exigidos para a presente
contratação. No uso das minhas atribuições, em
cumprimento ao disposto no Art. 86, §2º, AUTORIZO a
presente Contratação, objetivando a Contratação de
Empresa Especializada para Fornecimento de Material de
Limpeza e Higiene Para Atender as Necessidades da
Secretaria da Desenvolvimento Social de Imperatriz – MA.,
no valor de R\$ 638.726,35 (seiscentos e trinta e oito mil

setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025,
202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA
REPÚBLICA. DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA
PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$g6KWLq0ROZG

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZADOS - REGIME DE COOPERAÇÃO JUDICIAL CONSIDERANDO as decisões da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, que determinaram ao Município, em regime de cooperação judicial, a comprovação de adoção de solução administrativa para resolução de execuções fiscais; CONSIDERANDO que essa comprovação pode ocorrer por meio de chamamento público dos devedores para negociação das dívidas, com divulgação nos canais oficiais do Município e na imprensa local; CONSIDERANDO a necessidade de comprovar, nos autos das execuções listadas no Anexo I, as providências adotadas, sob pena de extinção (Tema 1.184/STF) ou suspensão dos feitos (art. 40 da Lei nº 6.830/1980 – LEF), conforme o valor do débito; CONSIDERANDO a impossibilidade de notificação pessoal do(s) devedor(es); O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, por meio do Núcleo de Controle de Cobrança Administrativo (NCCA) da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Administrativa (SEFAZGO), NOTIFICA o(s) executado(s) listado(s) no Anexo I deste edital a comparecer(em), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, à sede da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, para regularização das pendências. A negociação para quitação ou parcelamento dos débitos constantes nos feitos executivos listados no Anexo I pode ser realizada presencialmente, na sala do setor do NCCA localizado na Rua Godofredo Viana, nº 722-738, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelo e-mail ncca.sefazgo@imperatriz.ma.gov.br Imperatriz/MA, 15 de setembro de 2025. Paulo Menis Núcleo de Controle de Cobrança Administrativo (NCCA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZADOS - REGIME DE COOPERAÇÃO JUDICIAL ANEXO I

0829384-93.2023.8.10.0040	PAULO CÉSAR NUNES DE SOUSA	0825924-98.2023.8.10.0040
LIGIA SAADE DO NASCIMENTO	0812053-11.2017.8.10.0040	RESIDENCIAL PORTAL DO VALE SPE LTDA
0828471-14.2023.8.10.0040	GERALDA LÚCIA SILVA ANDRADE	0828333-47.2023.8.10.0040
MANOEL DINIZ MACIEL	0800366-90.2024.8.10.0040	CAIO FELIPE BEZERRA VERAS
0827853-69.2023.8.10.0040	EUSÉBIO MELO DA COSTA	0829723-52.2023.8.10.0040
CAIO JUNQUEIRA NETTO	0825926-68.2023.8.10.0040	LUIZ CARVALHO NASCIMENTO
0002804-28.2015.8.10.0044	CANDIDO ALVES DE ALENCAR FILHO	0812551-10.2017.8.10.0040
ENTREPOSTO-GESTAO IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	0800382-44.2024.8.10.0040	SEBASTIAO MESQUITA MOTA
0800346-02.2024.8.10.0040	ADALGISA BRAGA DOS SANTOS	0001263-28.2013.8.10.0044
ROZA MARIA SOARES DA SILVA – ME		

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: xckcgulic520250916100912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
71/2021-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

71/2021-SEMED, firmado com a empresa ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 31.962.032/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 71/2021-SEMED, pelo período de 12 meses, nas datas compreendidas entre 19/08/2025 a 20/08/2026, tendo em vista a continuidade nos serviços de Gerenciamento, Manutenção e instalação de módulos fotovoltaicos com todo o material necessário, nas escolas, creches da rede Municipal de Ensino, observados os detalhamentos técnicos

e operacionais, especificações técnicas presentes no memorial descritivo e planilha de preços ANEXO I-SEMED. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo são estimadas em R\$ 1.894.140,39 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais, trinta e nove centavos), com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1399/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.114/2021-SEMED, e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 – CPL. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.09.00.12.361.0043.2628 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola FUNDEB 30%; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 1.540.00.003.001 – RECURSO DO FUNDEB 30%; Ficha: 434.02.08.00.12.361.0043.2132 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 1.500.00.001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – MDE; Ficha: 368. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) PAULO ADEAN NUNES JUNIOR.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: yxdlbqljsk20250916140949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 21/02/2025. Autuado: FARMACIA POPULAR DE BELÉM LTDA. Data da Autuação: 21/02/2025. Processo nº 03/2025. Data da Decisão: 19/05/2025. CNPJ: 14.534.212/0029-64. Localidade: Rua

Leônicio Pires Dourado, 1769, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA. Tipificação da Infração: art. 56 da Lei Federal 5.991/73 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/97 alterado pelo art. 1º das Lei Municipal nº 1.952/2022. Decisão Final: aplica-se a pena de multa em 79 (setenta e nove) UFM, pelo descumprimento do Plantão e Drogarias. Penalidade Imposta: Multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 18/03/2025. Autuado: L. G. SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS. Data da Autuação: 17/03/2025. Processo nº 04/2025. Data da Decisão: 19/05/2025. CNPJ: 37.098.165/0001-58. Localidade: Av. Liberdade, 263, Bairro Vila Cafeteira, Imperatriz-MA. Tipificação da Infração: art. 56 da Lei Federal 5.991/73 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/97 alterado pelo art. 1º das Lei Municipal nº 1.952/2022. Decisão Final: aplica-se a pena de multa em 79 (setenta e nove) UFM, pelo descumprimento do Plantão e Drogarias. Penalidade Imposta: Multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância. Ordenador de despesas/SEMUS.

Publicado por: Larissa Ramos de Souza.

Código identificador: ntxnovphflh20250916220923

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) BAIRRO BACURI – IMPERATRIZ - MA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMPERATRIZ - MA, com fundamento no art. 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do Gabinete do Secretário, o Sr.º CARLOS HERMES FERREIRA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado BAIRRO BACURI, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Coletivo, na modalidade Social, (REURB-S), devidamente autuado sob o Processo Administrativo nº 505/2022-SERF, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Estadual nº 11.140/2019. Já foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, com a finalidade de futura individualização das unidades residenciais, viabilizando a posterior emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes existentes no bairro, bem como, legalização das áreas destinadas ao Poder Público e das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária. Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado BACURI é localizada no município de Imperatriz – MA, com a seguinte descrição: A gleba onde foi edificado o loteamento denominado BACURI é localizada no município de Imperatriz – MA, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 na coordenada (EX: 224.702,0000 NY: 9.387.300,0000), no azimute de 44°38'15" com uma distância de 223,45 m até o vértice 2 de coordenada (EX: 224.859,0000 NY: 9.387.459,0000), confrontando com Rua Tamandaré, no azimute de 316°51'35" com uma distância de 108,25 m até o vértice 3 de coordenada (EX: 224.784,9836 NY: 9.387.537,9846), confrontando com Rua Coronel Manoel Bandeira, no azimute de 46°51'35" com uma distância de 209,84 m até o vértice 4 de coordenada (EX: 224.938,1000 NY: 9.387.681,4700), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 59°04'01" com uma distância de 12,80 m até o vértice 5 de coordenada (EX: 224.949,0800 NY: 9.387.688,0500), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 44°02'20" com uma distância de 141,65 m até o vértice 6 de coordenada (EX: 225.047,5500 NY: 9.387.789,8800), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 44°21'38" com uma distância de 10,77 m até o vértice 7 de coordenada (EX: 225.055,0800 NY: 9.387.797,5800), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 315°44'52" com uma distância de 80,72 m até o vértice 8 de coordenada (EX: 224.998,7500 NY: 9.387.855,4000), confrontando com Rua Coriolano Milhomem, no azimute de 52°06'50" com uma distância de 76,57 m até o vértice 9 de coordenada (EX: 225.059,1800 NY: 9.387.902,4200), confrontando com Rua Aquiles Lisboa, no azimute de 139°40'50" com uma distância de 46,97 m até o vértice 10 de coordenada (EX: 225.089,5700 NY: 9.387.866,6100), confrontando com Rua Sousa Lima, no azimute de 87°37'41" com uma distância de 115,50 m até o vértice 11 de coordenada (EX: 225.204,9700 NY: 9.387.871,3900), confrontando com Rua Leoncio Pires, no azimute de 104°49'29" com uma distância de 9,34 m até o vértice 12 de coordenada (EX: 225.214,0000 NY: 9.387.869,0000), confrontando com Rua Leoncio Pires, no azimute de 55°37'11" com uma distância de 23,02 m até o vértice 13 de coordenada (EX: 225.233,0000 NY: 9.387.882,0000), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 54°15'09" com uma distância de 113,95 m até o vértice 14 de coordenada (EX: 225.325,4800 NY: 9.387.948,5700), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 57°09'26" com uma distância de 10,88 m até o vértice 15 de coordenada (EX: 225.334,6200 NY: 9.387.954,4700), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 51°27'58" com uma distância de 112,33 m até o vértice 16 de coordenada (EX: 225.422,4900 NY: 9.388.024,4500), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 51°19'03" com uma distância de 11,82 m até o vértice 17 de coordenada (EX: 225.431,7200 NY: 9.388.031,8400), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 51°06'06" com uma distância de 100,58 m até o vértice 18 de coordenada (EX: 225.510,0000 NY: 9.388.095,0000), confrontando com Rua Monte Castelo, no azimute de 144°22'59" com uma distância de 420,70 m até o vértice 19 de coordenada (EX: 225.755,0000 NY: 9.387.753,0000), confrontando com RUA PIAUÍ, no azimute de 46°28'08" com uma distância de 11,03 m até o vértice 20 de coordenada (EX:

225.763,0000 NY: 9.387.760,6000), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 50°39'13" com uma distância de 53,69 m até o vértice 21 de coordenada (EX: 225.804,5200 NY: 9.387.794,6400), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 50°08'23" com uma distância de 6,71 m até o vértice 22 de coordenada (EX: 225.809,6700 NY: 9.387.798,9400), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 49°27'35" com uma distância de 57,02 m até o vértice 23 de coordenada (EX: 225.853,0000 NY: 9.387.836,0000), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 48°48'51" com uma distância de 10,63 m até o vértice 24 de coordenada (EX: 225.861,0000 NY: 9.387.843,0000), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 47°37'10" com uma distância de 108,30 m até o vértice 25 de coordenada (EX: 225.941,0000 NY: 9.387.916,0000), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 49°23'55" com uma distância de 9,22 m até o vértice 26 de coordenada (EX: 225.948,0000 NY: 9.387.922,0000), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 47°53'55" com uma distância de 111,87 m até o vértice 27 de coordenada (EX: 226.031,0000 NY: 9.387.997,0000), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 45°00'00" com uma distância de 12,73 m até o vértice 28 de coordenada (EX: 226.040,0000 NY: 9.388.006,0000), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 49°15'32" com uma distância de 133,30 m até o vértice 29 de coordenada (EX: 226.141,0000 NY: 9.388.093,0000), confrontando com RUA HENRIQUE DIAS, no azimute de 173°17'25" com uma distância de 17,12 m até o vértice 30 de coordenada (EX: 226.143,0000 NY: 9.388.076,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 188°07'48" com uma distância de 21,21 m até o vértice 31 de coordenada (EX: 226.140,0000 NY: 9.388.055,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 177°35'20" com uma distância de 95,08 m até o vértice 32 de coordenada (EX: 226.144,0000 NY: 9.387.960,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 168°51'26" com uma distância de 67,27 m até o vértice 33 de coordenada (EX: 226.157,0000 NY: 9.387.894,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 165°57'50" com uma distância de 28,86 m até o vértice 34 de coordenada (EX: 226.164,0000 NY: 9.387.866,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 160°49'16" com uma distância de 13,97 m até o vértice 35 de coordenada (EX: 226.168,5880 NY: 9.387.852,8095), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 160°49'16" com uma distância de 34,74 m até o vértice 36 de coordenada (EX: 226.180,0000 NY: 9.387.820,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 170°08'03" com uma distância de 23,35 m até o vértice 37 de coordenada (EX: 226.184,0000 NY: 9.387.797,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 154°58'59" com uma distância de 33,11 m até o vértice 38 de coordenada (EX: 226.198,0000 NY: 9.387.767,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 152°37'54" com uma distância de 95,71 m até o vértice 39 de coordenada (EX: 226.242,0000 NY: 9.387.682,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 144°38'15" com uma distância de 190,07 m até o vértice 40 de coordenada (EX: 226.352,0000 NY: 9.387.527,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 149°02'10" com uma distância de 11,66 m até o vértice 41 de coordenada (EX: 226.358,0000 NY: 9.387.517,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 145°16'16" com uma distância de 107,07 m até o vértice 42 de coordenada (EX: 226.419,0000 NY: 9.387.429,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 146°18'36" com uma distância de 10,82 m até o vértice 43 de coordenada (EX: 226.425,0000 NY: 9.387.420,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 145°51'34" com uma distância de 176,40 m até o vértice 44 de coordenada (EX: 226.524,0000 NY: 9.387.274,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 143°07'48" com uma distância de 10,00 m até o vértice 45 de coordenada (EX: 226.530,0000 NY: 9.387.266,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 145°01'00" com uma distância de 540,69 m até o vértice 46 de coordenada (EX: 226.840,0000 NY: 9.386.823,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 149°02'10" com uma distância de 23,32 m até o vértice 47 de coordenada (EX: 226.852,0000 NY: 9.386.803,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO BELÉM), no azimute de 145°11'24" com uma distância de 283,78 m até o vértice 48 de coordenada (EX: 227.014,0000 NY: 9.386.570,0000), confrontando com MARGEM ESQUERDA BR-010(SENTIDO

BELÉM), no azimute de 213°18'38" com uma distância de 34,34 m até o vértice 49 de coordenada (EX: 226.995,1400 NY: 9.386.541,3000), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 210°00'19" com uma distância de 15,28 m até o vértice 50 de coordenada (EX: 226.987,5000 NY: 9.386.528,0700), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 282°40'23" com uma distância de 18,96 m até o vértice 51 de coordenada (EX: 226.969,0000 NY: 9.386.532,2300), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 241°56'30" com uma distância de 40,33 m até o vértice 52 de coordenada (EX: 226.933,4100 NY: 9.386.513,2600), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 221°17'58" com uma distância de 60,80 m até o vértice 53 de coordenada (EX: 226.893,2800 NY: 9.386.467,5800), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 122°58'04" com uma distância de 25,75 m até o vértice 54 de coordenada (EX: 226.914,8800 NY: 9.386.453,5700), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 122°58'04" com uma distância de 25,75 m até o vértice 55 de coordenada (EX: 226.936,4800 NY: 9.386.439,5600), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 22°03'44" com uma distância de 10,20 m até o vértice 56 de coordenada (EX: 226.940,3100 NY: 9.386.449,0100), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 61°36'08" com uma distância de 11,19 m até o vértice 57 de coordenada (EX: 226.950,1500 NY: 9.386.454,3300), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 147°35'03" com uma distância de 6,36 m até o vértice 58 de coordenada (EX: 226.953,5600 NY: 9.386.448,9600), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 208°17'21" com uma distância de 29,88 m até o vértice 59 de coordenada (EX: 226.939,4000 NY: 9.386.422,6500), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 260°22'18" com uma distância de 27,80 m até o vértice 60 de coordenada (EX: 226.911,9900 NY: 9.386.418,0000), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 291°56'15" com uma distância de 37,53 m até o vértice 61 de coordenada (EX: 226.877,1800 NY: 9.386.432,0200), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 334°48'56" com uma distância de 20,23 m até o vértice 62 de coordenada (EX: 226.868,5700 NY: 9.386.450,3300), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 280°47'28" com uma distância de 43,10 m até o vértice 63 de coordenada (EX: 226.826,2300 NY: 9.386.458,4000), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 236°03'15" com uma distância de 65,83 m até o vértice 64 de coordenada (EX: 226.771,6200 NY: 9.386.421,6400), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 175°28'18" com uma distância de 21,03 m até o vértice 65 de coordenada (EX: 226.773,2800 NY: 9.386.400,6800), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 117°44'16" com uma distância de 19,23 m até o vértice 66 de coordenada (EX: 226.790,3000 NY: 9.386.391,7300), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 91°36'17" com uma distância de 16,43 m até o vértice 67 de coordenada (EX: 226.806,7200 NY: 9.386.391,2700), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 196°37'00" com uma distância de 49,24 m até o vértice 68 de coordenada (EX: 226.792,6400 NY: 9.386.344,0900), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 222°54'39" com uma distância de 15,91 m até o vértice 69 de coordenada (EX: 226.781,8100 NY: 9.386.332,4400), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 273°51'59" com uma distância de 8,01 m até o vértice 70 de coordenada (EX: 226.773,8200 NY: 9.386.332,9800), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 232°01'22" com uma distância de 25,04 m até o vértice 71 de coordenada (EX: 226.754,0800 NY: 9.386.317,5700), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 178°37'08" com uma distância de 17,43 m até o vértice 72 de coordenada (EX: 226.754,5000 NY: 9.386.300,1500), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 146°53'30" com uma distância de 13,93 m até o vértice 73 de coordenada (EX: 226.762,1100 NY: 9.386.288,4800), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 211°15'26" com uma distância de 46,20 m até o vértice 74 de coordenada (EX: 226.738,1400 NY: 9.386.248,9900), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 249°52'06" com uma distância de 19,12 m até o vértice 75 de coordenada (EX: 226.720,1900 NY: 9.386.242,4100), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 294°01'01" com uma distância de 58,84 m até o vértice 76 de coordenada (EX: 226.666,4400 NY: 9.386.266,3600), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 272°44'53" com uma distância de 36,50 m até o vértice 77 de coordenada (EX: 226.629,9800 NY: 9.386.268,1100), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 289°25'43" com uma distância de 69,66 m até o vértice 78 de coordenada (EX: 226.564,2900 NY: 9.386.291,2800), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 273°32'12" com uma distância de 56,58 m até o vértice 79 de coordenada (EX: 226.507,8200 NY:

9.386.294,7700), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 259°10'49" com uma distância de 60,52 m até o vértice 80 de coordenada (EX: 226.448,3800 NY: 9.386.283,4100), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 238°35'23" com uma distância de 25,52 m até o vértice 81 de coordenada (EX: 226.426,6000 NY: 9.386.270,1100), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 240°28'06" com uma distância de 45,02 m até o vértice 82 de coordenada (EX: 226.387,4300 NY: 9.386.247,9200), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 261°55'34" com uma distância de 25,92 m até o vértice 83 de coordenada (EX: 226.361,7700 NY: 9.386.244,2800), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 251°59'22" com uma distância de 39,72 m até o vértice 84 de coordenada (EX: 226.324,0000 NY: 9.386.232,0000), confrontando com LIMITE COM ÁREA VERDE, no azimute de 309°48'20" com uma distância de 46,86 m até o vértice 85 de coordenada (EX: 226.288,0000 NY: 9.386.262,0000), confrontando com Rua Cel. Manoel Bandeira, no azimute de 305°41'43" com uma distância de 126,83 m até o vértice 86 de coordenada (EX: 226.185,0000 NY: 9.386.336,0000), confrontando com Rua Cel. Manoel Bandeira, no azimute de 298°36'38" com uma distância de 12,53 m até o vértice 87 de coordenada (EX: 226.174,0000 NY: 9.386.342,0000), confrontando com Rua Cel. Manoel Bandeira, no azimute de 307°58'32" com uma distância de 110,45 m até o vértice 88 de coordenada (EX: 226.086,9313 NY: 9.386.409,9657), confrontando com Rua Cel. Manoel Bandeira, no azimute de 243°26'06" com uma distância de 11,10 m até o vértice 89 de coordenada (EX: 226.077,0000 NY: 9.386.405,0000), confrontando com Rua João Pessoa, no azimute de 173°14'40" com uma distância de 29,52 m até o vértice 90 de coordenada (EX: 226.080,4723 NY: 9.386.375,6868), confrontando com Rua João Pessoa, no azimute de 167°07'50" com uma distância de 6,86 m até o vértice 91 de coordenada (EX: 226.082,0000 NY: 9.386.369,0000), confrontando com Rua João Pessoa, no azimute de 253°24'46" com uma distância de 49,04 m até o vértice 92 de coordenada (EX: 226.035,0000 NY: 9.386.355,0000), confrontando com Rua Onze, no azimute de 206°33'54" com uma distância de 4,47 m até o vértice 93 de coordenada (EX: 226.033,0000 NY: 9.386.351,0000), confrontando com Rua Onze, no azimute de 243°26'06" com uma distância de 6,71 m até o vértice 94 de coordenada (EX: 226.027,0000 NY: 9.386.348,0000), confrontando com Rua Onze, no azimute de 284°02'10" com uma distância de 8,25 m até o vértice 95 de coordenada (EX: 226.019,0000 NY: 9.386.350,0000), confrontando com Rua Onze, no azimute de 310°09'22" com uma distância de 83,74 m até o vértice 96 de coordenada (EX: 225.955,0000 NY: 9.386.404,0000), confrontando com Rua Perimetral Castelo Branco, no azimute de 26°33'54" com uma distância de 2,24 m até o vértice 97 de coordenada (EX: 225.956,0000 NY: 9.386.406,0000), confrontando com Rua Perimetral Castelo Branco, no azimute de 308°55'39" com uma distância de 133,69 m até o vértice 98 de coordenada (EX: 225.852,0000 NY: 9.386.490,0000), confrontando com Rua Perimetral Castelo Branco, no azimute de 303°20'27" com uma distância de 45,49 m até o vértice 99 de coordenada (EX: 225.814,0000 NY: 9.386.515,0000), confrontando com Rua Perimetral Castelo Branco, no azimute de 315°00'00" com uma distância de 11,31 m até o vértice 100 de coordenada (EX: 225.806,0000 NY: 9.386.523,0000), confrontando com Rua Perimetral Castelo Branco, no azimute de 286°11'21" com uma distância de 32,28 m até o vértice 101 de coordenada (EX: 225.775,0000 NY: 9.386.532,0000), confrontando com Rua Perimetral Castelo Branco, no azimute de 243°44'44" com uma distância de 330,05 m até o vértice 102 de coordenada (EX: 225.479,0000 NY: 9.386.386,0000), confrontando com Rua Perimetral Castelo Branco, no azimute de 338°15'21" com uma distância de 186,25 m do até o vértice 103 de coordenada (EX: 225.410,0000 NY: 9.386.559,0000), confrontando com Rua Dom Pedro II, no azimute de 247°20'21" com uma distância de 321,85 m do até o vértice 104 de coordenada (EX: 225.113,0000 NY: 9.386.435,0000), confrontando com Rua Ubirajara, no azimute de 334°38'41" com uma distância de 296,57 m do até o vértice 105 de coordenada (EX: 224.986,0000 NY: 9.386.703,0000), confrontando com Rua Dom João VI, no azimute de 46°44'09" com uma distância de 23,35 m do até o vértice 106 de coordenada (EX: 225.003,0000 NY: 9.386.719,0000), confrontando com Rua Beta, no azimute de 66°07'29" com uma distância de 66,71 m do até o vértice 107 de coordenada (EX: 225.064,0000 NY: 9.386.746,0000), confrontando com Rua Beta, no azimute de 335°07'11" com uma distância de 152,12 m do até o vértice 108 de coordenada (EX: 225.000,0000 NY: 9.386.884,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 308°39'35" com uma distância de 12,81 m do até o vértice 109 de coordenada (EX: 224.990,0000 NY: 9.386.892,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 330°31'27" com uma distância de 79,26 m do até o vértice 110 de coordenada (EX: 224.951,0000 NY: 9.386.961,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 270°00'00" com uma distância de 4,00 m do até o vértice 111 de

coordenada (EX: 224.947,0000 NY: 9.386.961,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 327°59'41" com uma distância de 9,43 m do até o vértice 112 de coordenada (EX: 224.942,0000 NY: 9.386.969,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 45°00'00" com uma distância de 2,83 m do até o vértice 113 de coordenada (EX: 224.944,0000 NY: 9.386.971,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 327°03'03" com uma distância de 64,35 m do até o vértice 114 de coordenada (EX: 224.909,0000 NY: 9.387.025,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 320°54'22" com uma distância de 20,62 m do até o vértice 115 de coordenada (EX: 224.896,0000 NY: 9.387.041,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 331°47'53" com uma distância de 63,83 m do até o vértice 116 de coordenada (EX: 224.865,8351 NY: 9.387.097,2527), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 33°41'24" com uma distância de 2,10 m do até o vértice 117 de coordenada (EX: 224.867,0000 NY: 9.387.099,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 328°55'42" com uma distância de 91,07 m do até o vértice 118 de coordenada (EX: 224.820,0000 NY: 9.387.177,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, no azimute de 316°11'19" com uma distância de 170,45 m do até o vértice 1 de coordenada (EX: 224.702,0000 NY: 9.387.300,0000), confrontando com RUA DOM PEDRO I, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 2.546.758,07 m² e perímetro de 7.890,07 m, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados além de possíveis proprietários, são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, com fundamento no art. 31, §2º, da Lei Municipal Federal de nº 13.465/2017, e devem ser protocoladas na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMPERATRIZ – MA, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente edital deverá ser publicado em 02 (dois) jornais de grande circulação, no diário eletrônico da Prefeitura de São José de Ribamar – MA, e em locais públicos nas imediações do bairro. Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Imperatriz – MA, 16 de Setembro de 2025. CARLOS HERMES FERREIRA Secretário Municipal Secretaria Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por: RAILSON DE ANDRADE CARVALHO

assessor de planejamento

Código identificador: \$AFutrLCMujX

Secretaria de Segurança Pública Integrada

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2025-PGM/CGMI

PORTARIA Nº 009/2025-PGM/CGMI Imperatriz/MA, 15/09/2025. O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015 e artigo 24, caput, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019, RESOLVE: 1 – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a ser processado pelo rito do art. 145 e seguintes da Lei Ordinária

Municipal nº 1.593/2015 e art. 24, caput, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por servidor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício nº 097/2025/GMI/DIOP, de 13/08/2025 e Ofício nº 371/2025-GMI, de 20/08/2025, indicado(s) no(s) documento(s) em anexo. 2 – DESIGNAR os servidores AMANDA MACHADO SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 84.7782 e MARIA JANNE OLIVEIRA REGO, Guarda Municipal, matrícula nº 84.7764, para compor a Comissão Processante que conduzirá o feito; para compor a Comissão Processante que conduzirá o feito e será presidida pelo corregedor da Guarda Municipal; 3 - DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe e os demais atos conforme determinados nos artigos 121 e seguintes da Lei Municipal nº 1593/2015. Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: iezw1zngf120250916140942

PORTARIA Nº 010/2025-PGM/CGMI

PORTARIA Nº 010/2025-PGM/CGMI Imperatriz/MA, 15/09/2025. O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015 e artigo 24, caput, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019, RESOLVE: 1 – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a ser processado pelo rito do art. 145 e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015 e art. 24, caput, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por servidor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício nº 355/2025-GMI, de 11/08/2025 e Ofício nº 371/2025-GMI, de 20/08/2025, Ofício nº 246/2025-GMI, de 27/05/2025, Ofício Circular nº 001/2025-SAD/CGMI, de 06/06/2025 e Ofício nº 001/2025 – CII/GMI, de 09/07/2025, indicado(s) no(s) documento(s) em anexo. 2 – DESIGNAR os servidores AMANDA MACHADO SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 84.7782 e MARIA JANNE OLIVEIRA REGO, Guarda Municipal, matrícula nº 84.7764, para compor a Comissão Processante que conduzirá o feito e será presidida pelo corregedor da Guarda Municipal; 3 - DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe e os demais atos conforme determinados nos artigos 121 e seguintes da Lei Municipal nº 1593/2015. Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: kmkfrnx8pxd20250916140938

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br